

DECRETO Nº 076/2023

“REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 13 a 73 da Lei Municipal nº 1.388, de 28 de dezembro de 2017 e alterações promovidas pela Lei 1.497/2021 e 1.526/2022;

CONSIDERANDO O TEOR DA Lei Municipal nº 1.491/2021 de 28/12/2021 (planta Genérica de Valores Municipal).

D E C R E T A

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Real moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil, **com vencimento na conformidade do Anexo Único.**

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2023 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

§1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado incidindo sobre seu valor os acréscimos previstos na Lei 1.388/2017 e lei 1.497/2021.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 31º dias do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Anexo Único

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO E DESCONTOS DO IPTU/2023

IPTU/2023		
Imóveis	Desconto	Data
Pagamento à vista em parcela única	30%	Até o dia 02 de junho/2023
IPTU parcelado		1ª Parcela - 02 de junho/2023
		2ª Parcela - 03 de julho/2023
		3ª Parcela - 03 de agosto/2023
		4ª Parcela - 04 de setembro/2023
		5ª Parcela - 03 de outubro/2023
		6ª Parcela - 06 de novembro/2023